



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29 de abril de 2009. DODF Nº 83, quinta-feira, 30 de abril de 2009. PÁGINA 16
PORTARIA Nº 185, DE 04 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 109, segunda-feira, 8 de junho de 2009. PÁGINA 13

Parecer nº 76/2009-CEDF
Processo nº 410.003049/2008
Interessado: **Colégio Dom César**

- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, ensino médio e EJA do Colégio Dom César.
- Por outras providências.

I – HISTÓRICO: No presente processo, autuado em 10/9/2008, o Colégio Dom Cesar, situado na Qd. 55, Lote 16, Setor Central, Gama –DF, mantido pela Minas Gama Sociedade de Educação e Cultura, com sede no mesmo endereço, requer, por meio de sua diretoria pedagógica, “a regularização da oferta do Ensino Fundamental de nove anos, do 1º ao 9º, em implantação gradativa”, apresentando, para tanto, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, atendendo as determinações da Portaria SEDF nº 159, de 28 de julho de 2008.

O Colégio Dom Cesar, recredenciado por cinco anos, a partir de 2 de outubro de 2007, pela Portaria SEDF nº 407/2007, de 5/12/2007, oferece educação infantil-creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio.

Ressalta-se que por meio da Portaria nº 397/SEDF, de 27 de setembro de 2002, foram aprovadas a Proposta Pedagógica do Colégio Dom Cesar, assim como as matrizes curriculares do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos. O Regimento Escolar, em vigor, foi aprovado por meio da Ordem de Serviço nº 97/SUBIP, de 2 de setembro 2002.

II – ANÁLISE: O presente processo foi autuado contendo:

- Requerimento (fl. 1);
- Declaração de localização da instituição educacional(fl. 2);
- O.S nº 67/2007/SUBIP/SE (fl. 4);
- Regimento Interno –Colégio Dom Cesar (fls. 5 a 29);
- Anexos - contendo matrizes curriculares (fls. 30 a 35);
- Proposta Pedagógica (fls. 36 a 56).

Inicialmente, a então Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino –SUBIP/SE, por meio da Diretoria de Supervisão Educacional, anexou às folhas 57 a 68, documentos contendo as providências tomadas pelo órgão junto à instituição educacional para o cumprimento do contido nas Portarias nº 159/2008 e 183/2008-SEDF referentes à correção e à apresentação dos seus documentos organizacionais.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Posteriormente, foram anexadas as últimas versões do Regimento Escolar (fls. 69 a 95) e da Proposta Pedagógica (fls. 96 a 123), assim como documentos comprobatórios (fls. 124 a 129) de outras diligências realizadas pela então SUBIP/SE, especificamente, para correção do Regimento Escolar.

Em 15/12/2008, a SUBIP/SE encaminha o presente processo ao CEDF nos termos da Portaria nº 159/2008-SEDF, acompanhado do Regimento Escolar (fls. 69 a 95) e ainda de duas páginas desse documento com correções (fls. 128 e 129), da Proposta Pedagógica (fls. 96 a 123) e Relatório, anexado às folhas 130 e 131, informando que o *“Regimento Escolar foi analisado, contempla os itens da Resolução nº 1/2005 – CEDF, artigos de 134 a 138, é coerente com a Proposta Pedagógica, que, por sua vez, contempla o Art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF.”*

A Proposta Pedagógica do Colégio Dom Cesar é composta de: histórico, fundamentos norteadores da prática educativa, missão e objetivos institucionais, organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, organização curricular e respectivas matrizes curriculares, processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução, estratégias para implementação: recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio, recursos humanos, recursos/instalações físicas e gestão administrativa e pedagógica. Assim, o Colégio Dom Cesar apresenta como fundamentos norteadores da sua prática educativa:

“Considerando-se correntes teóricas contemporâneas, trabalhamos por uma escola inovadora e inclusiva, em permanente atualização de conhecimento, onde o fazer pedagógico explicita de forma clara os valores coletivos escolhidos.” (fl. 99)

A instituição educacional apresenta, às fls. 119 a 123, as matrizes curriculares para o Ensino Fundamental organizado em oito anos, em extinção progressiva, e a de nove anos, em implantação gradativa, bem como do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos em nível do ensino fundamental anos finais e ensino médio. Posteriormente encaminha o ofício nº 001/2009 (fl. 134), datado de 10 de fevereiro de 2009, dirigido ao Conselho de Educação do Distrito Federal, na pessoa de seu Presidente, no qual encaminha *“as matrizes curriculares ajustadas à legislação de ensino vigente, parte integrante da Proposta Pedagógica do Colégio Dom Cesar, para que sejam acrescentadas ao processo nº 041.000.3049/2008 e, respectivamente aprovadas.”*

A matriz curricular do ensino fundamental organizado em nove anos, do 1º ao 9º, anexada à fl. 136, implantado a partir de 2007, foi elaborada de acordo com a legislação em vigor, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, contendo Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Oficina de Leitura, Oficina de Produção de Texto (Redação) e Ética e Cidadania, oferecidos a partir do 1º ano, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Introdução a Filosofia e Geometria, oferecidos a partir do 6º ano, e, ainda, Introdução a Informática e Música, oferecidos somente nos anos iniciais. A carga horária anual é de 800 horas do 1º ao 5º ano e de 833 horas do 6º ao 9º ano.

Relativamente à matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, ora apresentada, (fl. 135) observa-se que foram efetuadas alterações em comparação à última matriz aprovada pela O.S nº 97/2002-SUBIP/SE, para contemplar a legislação vigente, apresentando os mesmos componentes curriculares da matriz do ensino fundamental de nove anos.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Concernente à matriz curricular do Ensino Médio, (fl. 137) observa-se que foram feitas alterações, comparando-se à última aprovada pelo Parecer nº 160/2002-CEDF, para inclusão de Sociologia e Filosofia dentro da Área do Conhecimento Ciências Sociais e suas Tecnologias na Base Nacional Comum e oferecendo, na Parte Diversificada do Currículo, além das Línguas Estrangeiras Moderna – Inglês e Espanhol, Oficina de Produção de Textos (Redação), Ética e Cidadania e ainda Geometria.

Quanto às matrizes curriculares para Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental, anos finais, e Ensino Médio (fls. 138 e 139), também foram alteradas adequando-se à legislação vigente, acrescentando nas duas matrizes Educação Física, Sociologia e Filosofia na Base Nacional Comum.

CONCLUSÃO: Considerando que o Colégio Dom Cesar, situado na Qd 55, Lote 16, Setor Central, Gama –DF, mantido pela Minas Gama Sociedade de Educação e Cultura, situada no mesmo endereço, foi autorizado pela Portaria nº 159/2008-SEDF a oferecer o Ensino Fundamental de nove anos, a partir de 2007, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos, 4ª a 8ª séries, em extinção progressiva, e de nove anos – 1º ao 9º, em implantação gradativa, operacionalizadas a partir de 2007, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos correspondente ao ensino fundamental, séries/anos finais, e médio, que constituem os anexos I a V deste parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006 – CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de abril de 2009

ELINO ALVES DE MORAES
Conselheiro - Relator

Aprovado na Plenária
em 7/4/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 76/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO DOM CÉSAR						
Curso: Ensino Fundamental de oito anos						
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Séries Iniciais		Séries Finais		
		4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
PARTE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências/Laboratório de Ciências	X	X	X	X	-
	História	X	X	X	X	X
	Química	-	-	-	-	X
	Física	-	-	-	-	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	-	X	X	X	X
	Introdução a Filosofia	-	X	X	X	X
	Introdução a Informática	X	-	-	-	-
	Música	X	-	-	-	-
	Oficina de Leitura	X	-	-	-	-
	Oficina de Prod. de Textos (Redação)	X	X	X	X	X
	Ética e Cidadania	X	X	X	X	X
	Geometria	-	X	X	X	X
Total de Módulos-Aula Semanais		20	25	25	25	25
Total Anual de Horas		800	833			
<p>Os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura e as linguagens, se articulam com os conteúdos das Áreas de Conhecimento (Base Nacional Comum e Parte Diversificada). O desenvolvimento dos temas: História e Cultura Afro-brasileira e indígena, Direito das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados individualmente dentro das disciplinas, através de projetos. Música é trabalhada dentro de projetos na disciplina de arte e ética e cidadania das séries finais.</p> <p>A aula de Informática das séries finais constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.</p>						
Observação	Jornada Diária	Horário de Aulas				
Módulo de 40 semanas anuais 5 dias semanais	Séries Iniciais: 4 aulas de 60 minutos cada. Séries Finais: 5 aulas de 50 minutos cada.	7h15 às 11h30 (Ens. Fund. 4ª série) – Matutino 7h30 ÀS 12H (Ens. Fund. 5ª a 8ª série) – Matutino 13h15 às 17h30 (Ens. Fund. 4ª série) – Vespertino 13h30 às 18h (Ens. Fund. 5ª a 8ª série) – Vespertino				
Horário dos Recreios e Intervalos						
Recreio: séries iniciais: 15 minutos Intervalo: séries finais: 20 minutos						
Observação: O horário acima citado é destinado ao descanso saudável de docentes e discentes, não fazendo parte da carga horária.						



GDF

SE

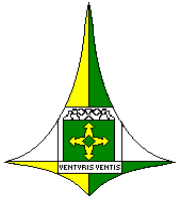
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 76/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO DOM CÉSAR										
Curso: Ensino Fundamental de nove anos										
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Anos Iniciais					Anos Finais			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências/Laboratório de Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	-
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Química	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Física	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Introdução a Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Introdução a Informática	X	X	X	X	X	-	-	-	-
	Música	X	X	X	X	X	-	-	-	-
	Oficina de Leitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficina de Prod. De Textos (Redação)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ética e Cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Geometria	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
Total de Módulos-Aula Semanais		20	20	20	20	20	25	25	25	25
Total Anual de Horas		800					833			
<p>Os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura e as linguagens, se articulam com os conteúdos das Áreas de Conhecimento (Base Nacional Comum e Parte Diversificada). O desenvolvimento dos temas transversais: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direito das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados individualmente dentro das disciplinas através de projetos. Música é trabalhada dentro de projetos na disciplina de arte e ética e cidadania nos anos finais.</p> <p>A aula de Informática dos Anos Finais constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.</p>										
Observação	Jornada Diária	Horário de Aulas								
Módulo de 40 semanas anuais 5 dias semanais	Anos Iniciais: 4 aulas de 60 minutos cada. Anos Finais: 5 aulas de 50 minutos cada.	7h15 às 11h30 (Ens. Fund. 1º ao 5º ano) – Matutino 7h30 ÀS 12H (Ens. Fund. 6º ao 9º ano) – Matutino 13h15 às 17h30 (Ens. Fund. 1º ao 5º ano) – Vespertino 13h30 às 18h (Ens. Fund. 6º ao 9º ano) – Vespertino								
Horário dos Recreios e Intervalos										
<p>Recreio: Anos Iniciais: 15 minutos Intervalo: Anos Finais: 20 minutos</p>										
Observação: Esse horário é destinado ao descanso saudável de docentes e discentes, não fazendo parte da carga horária.										



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 76/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO DOM CÉSAR						
Curso: Ensino Médio						
Áreas do Conhecimento		Componente Curricular	Séries Anuais			
			1º	2º	3º	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
		Física	X	X	X	
	Ciências Sociais e suas Tecnologias	Química	X	X	X	
		História	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA	Ciências Sociais e suas Tecnologias	Sociologia	X	X	X
			Geografia	X	X	X
			Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X
Língua Estrangeira (Espanhol)			X	X	X	
Oficina de Prod. de Textos (Redação)			X	X	X	
		Ética e Cidadania	X	X	X	
		Geometria	X	X	X	
Total de Módulos-Aula Semanais			30	30	30	
Total Anual de Horas			1000			
<p>Os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura e as linguagens, se articulam com os conteúdos das Áreas de Conhecimento (Base Nacional Comum e Parte Diversificada). O desenvolvimento dos temas transversais: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direito das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados individualmente dentro das disciplinas através de projetos. Música é trabalhada dentro de projetos na disciplina de arte e ética e cidadania.</p> <p>A aula de Informática constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.</p>						
Observação		Jornada Diária	Horário de Aulas			
Módulo de 40 semanas anuais 5 dias semanais		6 aulas de 50 minutos cada.	7h30 às 12h50			
Intervalo: 20 minutos						
Observação: Esse horário é destinado ao descanso saudável de docentes e discentes, não fazendo parte da carga horária.						



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo IV do Parecer nº 76/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO DOM CÉSAR					
Curso: Educação de Jovens e Adultos equivalente ao Ensino Fundamental – série/anos finais					
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais		30	30	30	30
Total de horas por semestre		400	400	400	400
<p>Os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura e as linguagens, se articulam com os conteúdos das Áreas de Conhecimento (Base Nacional Comum e Parte Diversificada). O desenvolvimento dos temas transversais: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direito das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados individualmente dentro das disciplinas através de projetos. Música é trabalhada dentro de projetos na disciplina de arte e ética e cidadania.</p> <p>A aula de Informática constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.</p>					
Observação		Jornada Diária		Horário de Aulas	
Módulo de 20 semanas semestrais 5 dias semanais		6 aulas de 40 minutos cada		18h50 às 23h	
Intervalo: 10 minutos					
Observação: Esse horário é destinado ao descanso saudável de docentes e discentes, não fazendo parte da carga horária.					



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo V do Parecer nº 76/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO DOM CÉSAR					
Curso: Educação de Jovens e Adultos equivalente ao Ensino Médio					
Partes do Currículo		Componente Curricular	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	Ciências Sociais e suas Tecnologias	Filosofia	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		História	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X
Total de Horas Semestrais			400	400	400
Total de Módulos-Aula Semanais			30	30	30
<p>Os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura e as linguagens, se articulam com os conteúdos das Áreas de Conhecimento (Base Nacional Comum e Parte Diversificada). O desenvolvimento dos temas transversais: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direito das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados individualmente dentro das disciplinas através de projetos. Música é trabalhada dentro de projetos na disciplina de arte e ética e cidadania.</p> <p>A aula de Informática constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.</p>					
Observação		Jornada Diária	Horário de Aulas		
Módulo de 20 semanas semestrais 5 dias semanais		6 aulas de 40 minutos cada	18h50 às 23h		
Intervalo: 10 minutos					
Observação: Esse horário é destinado ao descanso saudável de docentes e discentes, não fazendo parte da carga horária.					